



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

1 — A renovação das assinaturas ou a acção de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamações de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas de «Diário da República» e de «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

## SUMÁRIO

### Presidência da República:

#### Decreto do Presidente da República n.º 25/87:

Exonera, a seu pedido e sob proposta do Governo, o embaixador Fernando de Magalhães Cruz do cargo de embaixador de Portugal na Haia.

#### Decreto do Presidente da República n.º 26/87:

Exonera, a seu pedido e sob proposta do Governo, o engenheiro Pedro José Rodrigues Pires de Miranda do cargo de embaixador dos serviços externos.

### Ministério da Defesa Nacional:

#### Decreto-Lei n.º 17/87:

Atribui senhas de presença aos representantes civis em diversas comissões da autoridade marítima, quando tiverem lugar reuniões fora das horas normais de serviço.

#### Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Departamento da Marinha no montante de 1 329 740 contos.

### Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação:

#### Portaria n.º 20/87:

Dá nova redacção ao n.º 1.º da Portaria n.º 724/86, de 29 de Novembro, que atribui um prémio aos produtores de carne de ovinos e caprinos para atribuição em 1987, relativo à campanha de 1986.

### Ministérios das Finanças e da Educação e Cultura:

#### Portaria n.º 21/87:

Altera o quadro de professores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

### Ministérios da Agricultura, Pescas e Alimentação e da Indústria e Comércio:

#### Portaria n.º 22/87:

Determina que as Comissões Consultivas dos Mercados das Carnes de Suíno, de Bovino e de Aves e a do Mercado dos Ovos passem a integrar também um representante do Governo Regional dos Açores e um representante do Governo Regional da Madeira.

### Ministério da Indústria e Comércio:

#### Decreto-Lei n.º 18/87:

Revê o regime tarifário aplicável ao fornecimento de água potável, para fins domésticos e não domésticos, e industrial na área sob a responsabilidade do Gabinete da Área de Sines. Revoga o Decreto-Lei n.º 336/82, de 20 de Agosto, e os diplomas complementares publicados ao seu abrigo.

### Ministério da Saúde:

#### Decreto-Lei n.º 19/87:

Prorroga até 31 de Março de 1987 o regime de instalação dos Hospitais de Abrantes, Chaves, Santarém e Viana do Castelo.

### Região Autónoma da Madeira:

#### Assembleia Regional:

#### Decreto Legislativo Regional n.º 1/87/M:

Prorroga os prazos de remição da colónia previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 23/85/M, de 31 de Dezembro.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Decreto do Presidente da República n.º 25/87

de 10 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 138.º, alínea a), da Constituição, o seguinte:  
É exonerado, a seu pedido e sob proposta do Governo, o embaixador Fernando de Magalhães Cruz do cargo de embaixador de Portugal na Haia.

Assinado em 28 de Novembro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Pedro José Rodrigues Pires de Miranda*.

Referendado em 22 de Dezembro de 1986.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.